

Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 111/03.0TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Figueira Marques, filho de António Marques e de Maria de Jesus, natural de Pampilhosa da Serra, Portela do Fojo, Pampilhosa da Serra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Novembro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2575418, com domicílio em Loti Wafa, Bd. Ouajda, 52-2 Eme Etage, apartado 5, 15003 Mohammedia, Marrocos, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, na actualidade, da previsão do artigo 134.º-A, n.ºs 1 e 3, do referido Decreto-Lei n.º 244/98, praticado em 28 de Fevereiro de 2002, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Lamas*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Sequeira*.

Aviso de contumácia n.º 5793/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Lamas, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 181/99.4PECBR (anterior n.º 40/2), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Adelaide Matos Pereira Martins, filha de Fernando Jorge Pereira e de Elisa da Conceição de Matos, natural de Portugal, Coimbra, Sé Nova, Coimbra, nascido em 5 de Outubro de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7568349, com domicílio na 41, Rue Zénon Bernard, L4031, Esch-Sur-Alzette, Luxemburgo, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Lamas*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Martins*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso de contumácia n.º 5794/2006 — AP. — O Dr. Alberto Ruço, juiz de direito da 1.ª Secção da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 87/98.4JACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Ramos Gastão, filho de Acácio Oliveira Gastão e de Aurora Maria Ramos Gastão, natural de Coimbra, Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Agosto de 1961, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 109807650 e do bilhete de identidade n.º 8166200, com domicílio na Travessa dos Antigos Armazéns, 5, 2430 São Pedro de Moel, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 3, Código Penal, praticado em Dezembro 1997, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alberto Ruço*. — A Oficial de Justiça, *Elisabete Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 5795/2006 — AP. — A Dr.ª Cecília Agante, juíza de direito da 2.ª Secção da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1390/97.6JACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Manuel Marques Miranda, filho de Óscar Conceição Miranda e de Zulmira Pires Marques, natural de Águeda, Barro, Águeda, nascido em 12 de Março de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 3041644, com domicílio na Praceta Manuel Gouveia, 1, 1.º, esquerdo, 2725-372

Algueirão, Mem Martins, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado neste Tribunal.

16 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Cecília Agante*. — O Oficial de Justiça, *Dinis Simões*.

Aviso de contumácia n.º 5796/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Valongo, juíza de direito da 1.ª Secção da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 926/98.0TBCBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Elvira Filipe Carvalho António, com domicílio na Calle Jerte 41, Plasencia, Cáceres, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de pessoas, previsto e punido pelos artigos 169.º e 27.º, do Código Penal, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Valongo*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Parreira*.

Aviso de contumácia n.º 5797/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Valongo, juíza de direito da 1.ª Secção da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 138/00.4TACBR, pendente neste Tribunal em que é arguida Fernanda Maria Correia Pinheiro filha de João Tavares Pinheiro e de Otília Correia de Almeida, natural de Águeda, Valongo do Vouga, Águeda, nascido em 1 de Novembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 7487570, com domicílio na Rua Guerra Junqueiro, 19-A, 3000 Coimbra, encontra-se esta acusada da prática de um crime de burla qualificada e cinco crimes previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi declarada finda a contumácia, com efeitos a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Valongo*. — A Oficial de Justiça, *Eugénio Tasca Afonso*.

Aviso de contumácia n.º 5798/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Valongo, juíza de direito da 1.ª Secção da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 138/00.4TACBR, pendente neste Tribunal em que é arguido Vítor Manuel de Sousa Ribeiro, filho de Rui Ralha Ribeiro e de Alfredo Alice Ferreira de Sousa, natural de Penacova, Lorvão, Penacova, nascido em 13 de Maio de 1959, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 159796725 e do bilhete de identidade n.º 4242179, com domicílio na Rua Guerra Junqueiro, 19-A, 3000 Coimbra, encontra-se este acusado da prática de cinco crimes de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi declarada cessada a contumácia, com efeitos a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Valongo*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Tasca Afonso*.

Aviso de contumácia n.º 5799/2006 — AP. — O Dr. Paulo Eduardo C. Correia, juiz de direito da 2.ª Secção da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 3120/01.0PCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio Santiago Cordon, filho de Eugénio Santiago Gonzales e de Francisca Cordon Roblas, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 28 de Setembro de 1971, com domicílio na Rua Capitão Pereirinha, 20, cave direita, Santa Clara, 3040 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 8 de Janeiro de 2002, um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Agosto de 2002, um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º e